Ministério da Ciência e Tecnologia





BOLETIM DE SERVIÇO Nº 12, de 30 de junho de 2010

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETARIA - EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

# **BOLETIM DE SERVIÇO Nº 12**

BRASÍLIA 30 de Junho de 2010

MINISTRO E Sergio Machado	A CIÊNCIA E TECNOI Rezende	LOGIA
SECRETÁRI Luiz Antonio Ro	O EXECUTIVO drigues Elias	
SUBSECRETÁF Roberto Vander	IO DE PLANEJAMENTO, O ei de Andrade	PRÇAMENTO E ADMINISTRA
COORDENADO Angela Maria Ca	RA-GERAL DE GESTÃO E : valcante Buarque	INOVAÇÃO

# **APRESENTAÇÃO**

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que "dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências".

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCT.

## COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes - Chefe do Serviço de Protocolo Geral

# **ELABORAÇÃO**:

Leila Alves da Silva - SPG

# CAPA, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Bruno Crescenti de Paiva – SPG Leila Alves da Silva – SPG

**TIRAGEM**: 17 exemplares

## **BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:**

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

## SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-26

CEP 70067-900 - Brasília - DF

Fone: XX (61) 3317-7927 Fax: XX (61) 3317-8082

Site: <a href="mailto:www.mct.gov.br">www.mct.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:spg@mct.gov.br">spg@mct.gov.br</a>

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência e Tecnologia. Serviço de Protocolo Geral. – N. 12 (jun/2010)- . Brasília: Ministério da Ciência e Tecnologia, 2010- .VI. 24p.

Periodicidade Quinzenal

I. Título. II. Brasil. Ministério da Ciência e Tecnologia

# SUMÁRIO

Atos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração	
Portaria Nº 70, de 22 de junho de 2010	7
Licença para capacitação	7
Atos da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos	
Portaria Nº 33, de 21 de junho de 2010	8
Portaria Nº 34, de 24 de junho de 2010	8
Atos da Coordenação-Geral de Recursos Humanos	
Abonos de permanência	9
Férias	11
Requisitados	12
Sem vínculo	12
Exercício descentralizado	13
Contratos temporários	13
Reprogramação	13
Interrupção de férias	13
Retificação	13
Atos do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas	
Portaria Nº 14, de 25 de junho de 2010	14
Relação de férias	14
Licenças/Afastamentos	15
Diárias	16
Relação de colaboradores	16

Atos do Centro de Tecnologia Mineral	
Portaria Nº 9, de 22 de junho de 2010	17
Portaria Nº 10, de 22 de junho de 2010	17
Portaria Nº 11, de 22 de junho de 2010	19
Portaria Nº 12, de 22 de junho de 2010	19
Portaria Nº 13, de 24 de junho de 2010	20
Portaria Nº 14, de 24 de junho de 2010	20
Artigo	
GESTÃO DE DOCUMENTOS	22

# ATOS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 70, DE 22 DE JUNHO DE 2010

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, do art. 1°, da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 148, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e conforme solicitação do Presidente da Comissão, datada 17 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores, JÚLIO CEZAR SOCHA, RENATO DE OLIVEIRA MEDEIROS e MARCOS VINÍCIUS DE ARAÚJO para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração de responsabilidade dos procedimentos irregulares, decorrentes da falha do não cumprimento da exigência do desconto, previsto em cláusula contratual, constante no item 4.2.2.1 do Relatório de Auditoria nº 190132, de 2007, da Controladoria-Geral da União - CGU.

Art. 2º A Comissão poderá requisitar servidor para secretariar ou apoiar os trabalhos, requisitar documentos, intimar servidores, realizar vistorias e praticar todos os atos necessários à completa e integral apuração dos fatos.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta dias), a contar da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo, podendo ser prorrogado, por igual prazo, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria SPOA nº 45, de 14 de abril de 2010 e as provas produzidas naquela oportunidade serão utilizadas pela presente comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ROBERTO ANDRADE

REFERÊNCIA : Processo nº 01240.000422/2010

INTERESSADA : **TELMA DE OLIVEIRA** ASSUNTO : Licença para Capacitação

De acordo.

Defiro o afastamento da servidora TELMA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Tecnologista Pleno, matrícula SIAPE nº 1483488, lotada no Instituto Nacional de Tecnologia – INT, para usufruir no período de 1º.06.2010 a 31.07.2010, da Licença para Capacitação, referente ao interstício de 03/02/2005 a 02/02/2010, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, alterado pela Lei nº 9.527, de 10.12.1997, e no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23.02.2006.

SPOA, 30 de junho de 2010

#### ROBERTO ANDRADE

# ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

#### PORTARIA Nº 33, DE 21 DE JUNHO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS – DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, do dia 26 de março de 2008, publicada no Diário Oficial do dia 1º de abril de 2008, bem como pela Portaria nº 525, de 18 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de agosto de 2006, e de acordo com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, resolve:

- Art. 1°. Designar a servidora ELENICE DA SILVA SOUSA SANTOS, matrícula SIAPE n.° 1550464, como Pregoeira do Pregão, na forma eletrônica, n° 13/2010, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, visando o fornecimento de serviços de lavagem e borracharia, para atender a demanda do MCT.
- Art. 2°. Designar, para compor a equipe de apoio do Pregão citado no artigo anterior, os seguintes servidores: WANDERLEY VIEIRA BORGES, matrícula SIAPE nº 1114958; e ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 662685.
  - Art. 3°. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

#### IVANCIR CASTRO FILHO

#### PORTARIA Nº 34, DE 24 DE JUNHO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS – DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, do dia 26 de março de 2008, publicada no Diário Oficial do dia 1º de abril de 2008, bem como pela Portaria nº 525, de 18 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de agosto de 2006, e de acordo com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, resolve:

- Art. 1°. Designar a servidora ROBERTA DE SOUZA BRITO NAZARÉ, matrícula SIAPE n.° 1725561, como Pregoeira do Pregão, na forma eletrônica, n° 12/2010, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, visando o fornecimento de Crachás, Portas e Cordão, para atender a demanda do MCT.
- Art. 2°. Designar, para compor a equipe de apoio do Pregão citado no artigo anterior, os seguintes servidores: WANDERLEY VIEIRA BORGES, matrícula SIAPE nº 1114958; e ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 662685.
  - Art. 3°. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

#### IVANCIR CASTRO FILHO

# ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

REFERÊNCIA : Processo nº 01210.001153/2010-41 INTERESSADO : **JOSE DE MEDEIROS LIMA** 

ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor JOSE DE MEDEIROS LIMA, matrícula SIAPE nº 0673336, ocupante do cargo efetivo de Técnico, Classe Técnico 3, Padrão III, lotado no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT, deste Ministério, a contar de 27 de maio de 2010, de acordo com o disposto no § 19, do art. 40 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no D.O.U. de 31 de dezembro 2003.

CGRH, 16 de junho de 2010

## ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

REFERÊNCIA : Processo nº 01206.000232/2010

INTERESSADO : ALFREDO MIGUEL OZORIO DE ALMEIDA

ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor ALFREDO MIGUEL OZORIO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1150144, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador, Classe Titular, Padrão III, lotado no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, deste Ministério, a contar de 14 de junho de 2010, de acordo com o disposto no § 19, do art. 40 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no D.O.U. de 31 de dezembro 2003.

CGRH, 22 de junho de 2010

## ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

REFERÊNCIA : Processo nº 01207.000270/2010-47

INTERESSADA : MARIA ALICE DA CRUZ ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência à servidora MARIA ALICE DA CRUZ, matrícula SIAPE nº 0673551, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, lotada no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, deste Ministério, a contar de 23 de abril de 2010, de acordo com o disposto no § 5° do art. 2° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 24 de junho de 2010

#### ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

REFERÊNCIA : Processo nº 01207.000271/2010-91

INTERESSADO : FRANCISCO REGO CHAVES FERNANDES

ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor FRANCISCO REGO CHAVES FERNANDES, matrícula SIAPE nº 0672010, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista, Classe Sênior, Padrão III, lotado no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, deste Ministério, a contar de 6 de maio de 2010, de acordo com o disposto no § 19, do art. 40 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no D.O.U. de 31 de dezembro 2003.

CGRH, 24 de junho de 2010

## ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

REFERÊNCIA : Processo nº 01206.000205/2010-21 INTERESSADO : **ALEXANDRE MALTA ROSSI** 

ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor ALEXANDRE MALTA ROSSI, matrícula SIAPE nº 0672782, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador, Classe Titular, Padrão II, lotado no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, deste Ministério, a contar de 29 de maio de 2010, de acordo com o disposto no § 19, do art. 40 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no D.O.U. de 31 de dezembro 2003.

CGRH, 24 de junho de 2010

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.002246/2010-11 INTERESSADO : **RONES HENRY DE SOUZA** 

ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor RONES HENRY DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 0673498, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, lotado no Observatório Nacional – ON, deste Ministério, a contar de 6 de abril de 2010, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 28 de junho de 2010

#### ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.002307/2010-31 INTERESSADO : **JOSÉ CARLOS MARIN MESOUITA** 

ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor JOSÉ CARLOS MARIN MESQUITA, matrícula SIAPE nº 0662756, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, lotado neste Ministério, a contar de 21 de junho de 2010, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 29 de junho de 2010

## ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

## FÉRIAS – JUNHO

#### ATIVOS

NOME	EXERC	PERÍODO			
ADRIANA ANUNCIATTO DEPIERI	2009	1°)	15/6/2010	a	14/7/2010
ANGELO JOSE DE SANTANA	2010	1°)	10/6/2010	a	9/7/2010
ANTONIO MARCOS MONTEIRO BORGES	2010	1°)	1/6/2010	a	30/6/2010
CAMILA MOREIRA RAMOS	2010	1°)	2/6/2010	a	11/6/2010
CAROLINE VIRIATO MEMORIA	2010	1°)	7/6/2010	a	6/7/2010
CLAUDIA MARA BALDIM RIBEIRO	2010	2°)	25/6/2010	a	9/7/2010
CYNTHIA MAYRA M. GUIMARAES FERREIRA	2010	1°)	7/6/2010	a	26/6/2010
CYNTHIA MAYRA M. GUIMARAES FERREIRA	2009	1°)	7/6/2010	a	26/6/2010
DEBORAH DE BRAGA E CASTRO	2010	1°)	14/6/2010	a	23/6/2010
FABIO AKIRA ITO	2010	1°)	4/6/2010	a	13/6/2010
FERNANDO VAREJAO FREIRE	2010	2°)	14/6/2010	a	3/7/2010
FRANCISCA EULINA DE AMORIM GURGEL BATISTA	2010	1°)	14/6/2010	a	23/6/2010

GILDO MOREIRA DA SILVA	2010	2°)	7/6/2010	a	16/6/2010
GUILHERME ALEXANDRE WIEDMAN	2010	1°)	7/6/2010	a	16/6/2010
HELOISA RODRIGUES DA ROCHA	2010	1°)	3/6/2010	a	2/7/2010
ISA CARNEIRO DE CAMPOS LYRA	2010	2°)	7/6/2010	a	16/6/2010
IURI LIMA RAMOS REINALDO	2010	1°)	30/6/2010	a	9/7/2010
JACQUELINE DA SILVA MAGALHAES	2009	2°)	14/6/2010	a	28/6/2010
JOAO BOSCO DOS SANTOS	2010	2°)	14/6/2010	a	23/6/2010
JOICE MARY NOGUEIRA SILVA	2010	1°)	16/6/2010	a	25/6/2010
JOSE ANTONIO SILVERIO	2009	3°)	23/6/2010	a	2/7/2010
JOSE FRANCISCO PEREIRA	2010	2°)	7/6/2010	a	21/6/2010
JOSE HENRIQUE DE LIMA C DIEGUEZ BARREIRO	2010	1°)	30/6/2010	a	19/7/2010
JUCILENE SILVA ARAUJO	2010	1°)	14/6/2010	a	28/6/2010
LEDA CARDOSO SAMPSON PINTO	2010	1°)	7/6/2010	a	16/6/2010
		1°)	9/6/2010	a	18/6/2010
LIANA MACEDO DE OLIVEIRA	2010	2°)	21/6/2010	a	30/6/2010
LUIZ HENRIQUE MOURAO DO CANTO PEREIRA	2010	1°)	7/6/2010	a	16/6/2010
MAIRA MURRIETA COSTA	2010	1°)	7/6/2010	a	16/6/2010
MARIA CORDELIA SOARES MACHADO	2010	3°)	14/6/2010	a	23/6/2010
MARIA DE FATIMA DUARTE TAVARES	2010	1°)	7/6/2010	a	16/6/2010
MARIA REGINA PINTO DE GUSMAO	2010	1°)	7/6/2010	a	16/6/2010
MIRELLE MATEUS CORREA	2010	1°)	28/6/2010	a	7/7/2010
MONICA MENKES	2010	2°)	7/6/2010	a	16/6/2010
NADJA MARIA LEPSCH DA CUNHA NASCIMENTO	2010	1°)	4/6/2010	a	23/6/2010
PAULA RAPHAELLA GUEDES BARBOSA	2010	1°)	7/6/2010	a	16/6/2010
PEDRO MARTINS SCHMITT	2010	1°)	16/6/2010	a	25/6/2010
PUBLIO VIEIRA VALADARES RIBEIRO	2010	1°)	4/6/2010	a	18/6/2010
RAUL RIBEIRO DA SILVA	2010	1°)	7/6/2010	a	16/6/2010
ROMUZIA CORADO SETUBAL	2010	1°)	7/6/2010	a	6/7/2010
ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS GUERRA	2010	1°)	19/6/2010	a	18/7/2010
ROZILENE SOUSA	2010	2°)	14/6/2010	a	23/6/2010
SANDERSON ALBERTO MEDEIROS LEITAO	2009	2°)	21/6/2010	a	30/6/2010
SONIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA	2010	2°)	21/6/2010	a	30/6/2010
TASSIA DE MELO ARRAES	2010	1°)	7/6/2010	a	16/6/2010
THAIS DE ARAUJO PEDROSA	2010	1°)	7/6/2010	a	26/6/2010
VIRNA YUMI SUDA	2010	1°)	7/6/2010	a	6/7/2010
WAGNER AUGUSTO FISCHER	2010	1°)	14/6/2010	a	3/7/2010
WAGNER VASQUEZ MELLO	2010	1°)	7/6/2010	a	6/7/2010

## REQUISITADOS

NOME	EXERC	PERÍODO			0
ADRIANA SAMARA WANDERLEI DA SILVA CARVALHO	2009	2°)	1/6/2010	a	15/6/2010
FERNANDO ANDRE PEREIRA DAS NEVES	2009	2°)	21/6/2010	a	30/6/2010
MARILIA GIOVANETTI DE ALBUQUERQUE	2010	1°)	7/6/2010	a	26/6/2010

# SEM VÍNCULO

NOME	EXERC	PERÍODO			О
ALBERICIO PEREIRA DE ANDRADE	2010	1°)	14/6/2010	a	28/6/2010
JEFFERSON MONTEIRO DA SILVA	2009	1°)	1/6/2010	a	30/6/2010
JULIANA LYRA MENEZES GALLERAN	2010	2°)	15/6/2010	a	24/6/2010
LUIZ ANTONIO BARRETO DE CASTRO	2010	1°)	15/6/2010	a	24/6/2010
MARIA IZABEL DE SOUZA TEIXEIRA DA ROCHA	2010	2°)	7/6/2010	a	16/6/2010

## EXERCÍCIO DESCENTRALIZADO

NOME	EXERC	PERÍODO			0
ANDRE CAMARGO HORTA DE MACEDO	2009	1°)	7/6/2010	a	16/6/2010
HERMES SIQUEIRA DE JESUS	2010	1°)	7/6/2010	a	26/6/2010
LUCIANO PEREIRA DUTRA	2010	2°)	22/6/2010	a	1/7/2010
SAULO QUADROS SANTIAGO	2010	1°)	25/6/2010	a	9/7/2010

## CONTRATOS TEMPORÁRIOS

NOME	EXERC	PERÍODO			0
ANDRE LUIZ PEREIRA DE BRITO	2010	3°)	7/6/2010	a	16/6/2010
JOSE SERGIO PASTOR MACEDO	2010	2°)	7/6/2010	a	21/6/2010
MARIA DA CONSOLAÇÃO SALES DA SILVA MARTINS VIEIRA	2010	3°)	7/6/2010	a	16/6/2010
NEWTON PACIORNIK	2010	2°)	28/6/2010	a	7/7/2010

### REPROGRAMAÇÃO

NOME	EXERC	PERÍODO			
BARBARA RIBEIRO DE SANT'ANNA	2009	2°)	28/06/2010	a	02/07/2010
CARLOS ANTONIO SOUSA	2010	1°)	04/10/2010	a	01/11/2010
IZA SILVA	2009	1°)	05/07/2010	a	12/07/2010
LEA CONTIER DE FREITAS	2010	1°)	27/07/2010	a	30/07/2010
MARIA LUIZA BRAZ ALVES	2010	1°)	08/07/2010	a	16/07/2010

## INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERC	INTERROMPE RAPARTIR DE REPROGRAM		MAÇÃO	
ALBERICIO PEREIRA DE ANDRADE	2010	15/06/2010	08/09/2010	a	21/09/2010
JUCILENE SILVA ARAUJO	2010	15/06/2010	08/09/2010	a	21/09/2010
LUCIANO PEREIRA DUTRA	2010	23/06/2010	08/09/2010	a	16/09/2010
MONICA MENKES	2010	12/06/2010	26/07/2010	a	30/07/2010

## ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

## RETIFICAÇÃO

No Boletim de Serviço nº 11, de 15 de junho de 2010, Página nº 21. Onde se Lê: FALTAS NÃO JUSTIFICADAS, (art. 44 da Lei Nº 8.112/90)

NOME	QUANTIDADE EM HORAS	MÊS		
JAN PIETRO BUOSO MALOVANY	69h 32m	MARÇO/2010		
JAN PIETRO BUOSO WALOVAN I	80h	ABRIL/2010		

#### Leia-se:

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS, (art. 44 da Lei Nº 8.112/90)

NOME	QUANTIDADE EM HORAS	MÊS
JAN PIETRO BUOSO MALOVANY	80h	ABRIL/2010

# ATOS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS

#### PORTARIA Nº 14, DE 25 DE JUNHO DE 2010

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da atribuição que lhe confere o Capítulo VI, Artigo 33, da Portaria no. 868, de 16 de Novembro de 2006, D.O.U. de 21/11/2006, do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, resolve

Art. 1º Designar como membro da Comissão Fiscalizadora de acompanhar a execução do contrato de exploração dos serviços de restaurante e lanchonete com a empresa Norsul Catering Ltda, o servidor JOSE GOMES DA SILVA FILHO em substituição a MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PÁDUA.

Art. 2º A Comissão passa a ser constituída dos seguintes membros:

André Luiz Pinto - Presidente

Marcos de Castro Carvalho - Membro

José Gomes da Silva Filho - Membro

Jefferson Luiz de Lima Moraes – Membro

Célia Maria Carneiro Monteiro - Membro

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

## RICARDO M.O. GALVÃO

## PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS Maio/2010

		PERÍODO			
NOME	EXERCÍCIO	INÍCIO	TÉRMINO	N° DIAS	PERÍODO
Affonso A. G. Gomes	2010	03/05	01/06	30	-
Alexandre Mello de P. Silva	2010	07/05	21/05	15	Última
Henrique Saitovitch	2010	17/05	26/05	10	1°
Joice Pereira T. e Souza	2010	03/05	17/05	15	1°
José Heitor C. de Souza	2010	18/05	27/05	10	2°
José Thadeu Cavalcante	2010	03/05	22/05	20	Último
Sérgio Martins de Oliveira	2010	03/05	22/05	20	Último

#### LICENÇAS/AFASTAMENTOS Maio/2010

SERVIDOR	PERÍODO	CÓDIGO	FINALIDADE
Adolfo Pedro C. Malbouisson	02/05/10 a 01/06/10	L	Colaboração científica com Pesquisadores da Universidade de Alberta, em Edmonton, Canadá
Alberto Correa dos Reis	17/05/10 a 05/06/10	L	Participar da 12ª Conferencia Inter. em Física Nuclear, em Genebra, Suíça e Wiliansburg, EUA
Antonio Jorge Santana	26/05/10 a 18/06/10	A	Licença para Tratamento de Saúde
Constantino Tsallis	01/04/10 a 29/06/10	L	Colaboração científica com o Prof. Armin Bunde do Institut fur Theoretische, Giessen, Alemanha
Denise Fonseca Belém	21/05/01 a Indeterminado	J	À disposição de outros Órgãos
Javier Edgardo Magnin	18/04/10 a 01/05/10	L	Dar continuidade ao trabalho de experimento de colisões de íons pesados , México
Jussara Marques de Miranda	05/02/10 a 31/07/10	L	Participar do Projeto Internacional do LHCb-CERN, em Genebra, Suiça
Ignácio Alfonso B. e Hickman	06/02/10 a 06/08/10	L	Participar do Projeto Internacional do LHCb-CERN, em Genebra, Suiça
Magda Bittencourt Fontes	11/05/10 a 06/06/10	L	Colaboração científica junto ao Departamento de Matéria Condensada em Praga, República Checa
Maria Elena Pol	02/05/10 a 15/05/10	L	Participar de trabalhos do experimento CMS do CERN, em Genebra, Suiça
Maria Eulália Vares	05/04/10 a 06/06/10	L	Colaboração científica com grupo de pesquisadores da Universidade de Roma, Itália
Marcelo Portes de Albuquerque	24/05/10 a 14/06/10	L	Avaliar contribuição do CBPF no desenvolvimento de algoritmos, em Oxford e Grenoble
Márcio Portes de Albuquerque	24/05/10 A 14/06/10	L	Avaliar contribuição do CBPF no desenvolvimento de algoritmos, em Oxford e Grenoble
Martín Makler	02/05/10 a 08/05/10	L	Participar de reunião internacional Dark Energy Survey em Madrid, Espanha

#### **CÓDIGOS:**

- A Licença para Tratamento de Saúde artigos 202 a 206 da Lei 8.112/90
- B Licença por Acidente em Serviço artigo 211 da Lei 8.112/90
- C Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família artigo 83 da Lei 8.112/90
- D Licença à Gestante, à Adotante e da Licença-Paternidade artigos 207 a 210 da Lei 8.112/90
- E Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge artigo 84 parágrafo 1º da Lei 8.112/90
- F Licença para Atividade Política artigo 86 da Lei 8.112/90
- G Licença-Prêmio por Assiduidade artigo 7º da Lei nº 9.527/97
- H Licença para Tratar de Interesses Particulares artigo 91 da Lei 8.112/90
- I Licença para Desempenho de Mandato Classista artigo 92 da Lei 8.112/90
- J Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade artigo 93 da Lei 8.112/90
- K Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo artigo 94 da Lei 8.112/90
- L Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior artigo 95 da Lei 8.112/90
   M Afastamento para Servir em Organismo Internacional (sem remuneração) artigo 96 da Lei 8.112/90
- N Licença para Capacitação Lei 9.527/97

- O Licença Incentivada Sem Remuneração MP 2.174-28/01 e PO 07/99
- Outras Licenças / Afastamentos

## DIÁRIAS - CBPF Maio/2010

1/14/10/2010			
SERVIDOR	PERÍODO	FINALIDADE	
André Luiz Pinto	08/04	Participar de reunião da Comissão de Estudo ABNT/CEE, SP	
Dayse Lucia Moraes Lima	26 e 27/05	Participar da abertura da 4ª CNCTI, em Brasília-DF	
Érico Goulart de Oliveira	15 a 23/05	Participação em curso apresentação de trabalhos, Belém	
Gabriel Luis Azzi	24 e 25/05	Participar do Simpósio no CRQ, em Pinheiros, SP	
Mário Novello	17 a 19/05	Participar de reunião e lançamento de seu livro, São Paulo, SP	
Nami Fux Svaiter	03 a 05/05	Trabalho em colaboração com o Gastão Krein do IFT, SP	
Ricardo Magnus Osório Galvão	05 e 06/05	Participar da Reunião com DIR das Unidades do MCT, Brasília	

## RELAÇÃO DE COLABORADORES EVENTUAIS Maio/2010

FAVORECIDO	INSTITUIÇÃO	PERÍODO	FINALIDADE
Adalberto Fazzio	UFAB/MEC, SP	12 e 13/05	Participar da reunião da Comissão do Prêmio do CBPF
Alejandro Szanto de Toledo	USP/SP	02 e 03/05	Participar da reunião do CTC-RENAFAE
Alaor Silverio Chaves	UFMG/MG	12 e 13/05	Participar da reunião da Comissão do Prêmio do CBPF
Antonio José R. da Silva	USP/SP	04/05	Apresentação de Colóquio
Carlos Ourivio Escobas	UNICAMP/SP	03/05	Participar da reunião do CTC-RENAFAE
Cid Bartolomeu de Araújo	UFPE/PE	12 e 13/05	Participar da reunião da Comissão do Prêmio do CBPF
Dmitri Maximoitch Guitman	USP/SP	12 E 13/05	Participar da reunião da Comissão do Prêmio do CBPF
Hernando Quevedo Cubillos	UNAM, México	01 a 16/05	Colaboração científica com grupo do ICRA
Maria Beatriz de L. G.Ducati	UFRGS/RGS	02 a 04/05	Participar da reunião do CTC-RENAFAE
Manuel M. B. M. de Oliveira	ITA/SP	10 a 12/05	Ministrar Seminário e participar de reuniões c/grupo ICRA
Nathan Berkovits	IF/UNESP, SP	13/04	Apresentação de Colóquio

Mufit Tecimer	UNIV. DO HAVAÍ	13 e 14/05	Intercâmbio científico no LNLS
Oscar José Pinto Eboli	IF/USP,SP	03/05	Participar da reunião do CTC-RENAFAE
Reinaldo Roberto Rosa	LAC/INPE, SP	27 e 28/05	Colaboração científica com grupo do ICRA
Sílvio Manuel D. Queirós	Univ. Porto, Portugal	20 a 29/04	Manter colaboração científica no CBPF

### ATOS CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

#### PORTARIA Nº 9, DE 22 DE JUNHO DE 2010

O Diretor do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, no uso de suas atribuições em conformidade com a Delegação de Competência estabelecida pela Portaria nº 407, de 29/06/2006, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores, com a finalidade de subsidiar o Diretor do CETEM na consolidação e observância da progressão funcional e promoção nas carreiras de que trata a Lei 8691 de 1993.

Art. 2º A Comissão, com a finalidade de atender aos itens desta Portaria, será composta pelos servidores:

Maria de Fátima Borges de Mello - Coordenadora

Vicente Paulo de Souza - Membro

Francisco Pereira da Silva - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### JOSÉ FARIAS DE OLIVEIRA

#### PORTARIA Nº 10, DE 22 DE JUNHO DE 2010

O Diretor do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 407 de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Estabelecer critérios para o desenvolvimento dos servidores mediante progressão funcional e promoção nas carreiras de que trata a Lei 8691 de 1993, no âmbito do CETEM, conforme descrito no anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### JOSE FARIAS DE OLIVEIRA

#### **ANEXO**

NORMAS E PROCEDIMENTOS Α SEREM ADOTADOS PARA DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL -CETEM, NAS CARREIRAS DE QUE TRATA A LEI Nº 8691, DE 1993, MEDIANTE PROGRESSÃO FUNCIONAL

- Art. 1º Estabelecer regras e procedimentos para o desenvolvimento do servidor do Centro de Tecnologia Mineral, nas Carreiras de que trata a Lei nº 8691 de 1993, mediante progressão funcional.
- Art. 2º A progressão funcional do servidor ocorrerá exclusivamente em conseqüência de seu desempenho e desenvolvimento na carreira, observados os requisitos definidos nos parágrafos I. II e III deste artigo.
- § 1º Os servidores da Carreira de Gestão, Planejamento e Infra-estrutura em Ciência e Tecnologia, enquadrados nos Níveis Intermediário e Superior e, os servidores enquadrados no Nível Intermediário da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, que ainda podem progredir, terão como instrumento avaliativo, Ficha de Avaliação Funcional e, os servidores que se encontram em estágio probatório, a média das avaliações referentes ao período;
- § 2º Os servidores enquadrados no Nível Superior das Carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento Tecnológico deverão encaminhar pleito, com vistas à progressão funcional, ao Coordenador respectivo que o encaminhará para apreciação da Diretoria Executiva - DIREX. O pleito deverá conter as realizações dos últimos dois anos, com ênfase no interstício, anexadas ao Currículo Lates atualizado, e a defesa ocorrerá pelo próprio servidor, na DIREX, tendo, cada servidor 15 (quinze) minutos para explanação. A Direx deverá pontuar os pleitos de 0 a 10 (zero a dez).
- § 3º Todos os pleitos aprovados serão encaminhados para Subcomissão Interna do Plano de Carreira, para homologação.
- Art. 3º Terão progressão funcional os servidores que obtiveram pontuação mínima de 8.5 (oito e meio).
- Art. 4º O interstício para a avaliação de desempenho com vistas à progressão funcional será de doze meses, tendo como base o 1º dia do mês de abril do ano anterior até o dia 31 de março do ano subsequente.
- Art. 5º Nos casos de nomeação ou remoção do servidor, a pedido, o interstício será contado a partir do primeiro período de avaliação após a entrada em exercício, sendo avaliado pelo órgão ou entidade onde prestou serviço por maior parte do tempo, no referido período.
- Art. 6º Os efeitos financeiros vigoram a partir do mês subsequente ao interstício referido no art. 4º desta Portaria.
- Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação para Progressão Funcional dos Servidores do CETEM.

#### PORTARIA Nº 11, DE 22 DE JUNHO DE 2010

O Diretor do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, no uso de suas atribuições em conformidade com a Delegação de Competência estabelecida pela Portaria nº 407, de 29/06/2006.

Considerando a necessidade de acompanhamento permanente das condições de insalubridade e periculosidade nas unidades físicas que compõem o Centro, bem como elaboração da portaria de localização, resolve:

Art. 1º Restaurar a Comissão Permanente de Insalubridade e Periculosidade.

Art. 2º Designar os servidores a seguir identificados para compor a nova Comissão:

Ary Caldas Pinheiro – Presidente

Claudia Duarte da Cunha - Membro

Nuria Fernandes Castro – Membro

Julio Cesar G. Correia - Membro

Jurgen Schnelrath - Membro

Silvia Gonçalves Egler – Membro

Paulo Fernando de Almeida Braga – Membro

Manuel Castro Carneiro - Membro

Art. 3º No impedimento e ausência do presidente, o servidor Paulo Fernando Almeida Braga, desempenhará as funções do mesmo;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

#### JOSÉ FARIAS DE OLIVEIRA

## PORTARIA Nº 12, DE 22 DE JUNHO DE 2010

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela portaria Portaria nº 407, de 28 de junho de 2006,

Considerando a necessidade de coordenação, acompanhamento, operacionalização e avaliação do Programa de Estágio do CETEM, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir identificados para compor a Comissão.

Maria de Fatima Borges de Mello – Titular

Silvia Cristina Alves França Silva – Membro

Regina Coeli Casseres Carrisso - Membro

Art. 2º No impedimento e ausência da titular, a Servidora Silvia Cristina A. França Silva, Desempenhará as funções da mesma;

Art. 3 <sup>o</sup> Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 13, DE 24 DE JUNHO DE 2010

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 407, de 28 de junho de 2006, e, considerando a necessidade de instituir servidores para realizar a conformidade de gestão desta Unidade Gestora, conforme estabelece a Instrução Normativa STN Nº 06, de 31 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir identificados para efetivá-la:

Cosme Antonio de Moraes Regly - Titular

Julia Célia Rodrigues do Nascimento - Substituta

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### JOSÉ FARIAS DE OLIVEIRA

#### PORTARIA Nº 14 DE 24 JUNHO DE 2010

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 407 de 29 de junho de 2006, publicada no D.O.U., de 30 de junho de 2006 e, considerando a orientação disponível no Manual SIAFIWEB, macro-função 02.03.30 - Reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão, bem como orientação encaminhada por COMUNICA SIAFI nº 2009/1299579 da STN/CCONT, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com vistas a atender a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.136/08 que aprova a NBC T 16.9, estabelecendo critérios e procedimentos operacionais relativos ao registro contábil da depreciação, amortização e exaustão no âmbito da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos deste Ministério, composta pelos seguintes membros, e presidido pelo primeiro:

Julia Celia Rodrigues do Nascimento – Matrícula SIAPE nº 6662453;

Jorge Luiz Vieira Souza – Matrícula SIAPE nº 672027;

Patrick Rodrigues Perrotta - Matrícula SIAPE nº 1710244;

Roosevelt Almeida Ribeiro - Matrícula SIAPE nº 1354794;

Sandra Helena Ribeiro - Matrícula SIAPE nº 672115

Art. 2º O Presidente do Grupo de Trabalho, de que trata esta Portaria, será substituído eventualmente, nas ausências e impedimentos, pelo servidor JORGE LUIZ VIEIRA SOUZA, matrícula SIAPE nº 672027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## JOSÉ FARIAS DE OLIVEIRA

#### **ARTIGO**

#### GESTÃO DE DOCUMENTOS

Por Cristina Tolentino



É o conjunto de procedimentos técnicos e operacionais referentes às atividades de produção, tramitação, classificação, avaliação e arquivamento dos documentos nas fases corrente e intermediária, visando sua eliminação ou recolhimento à guarda permanente.

#### **OBJETIVOS**

Organizar, de modo eficiente, a produção, administração, gerenciamento, manutenção e destinação dos documentos.

Formalizar a eliminação de documentos que tenham cumprido seu prazo de arquivamento.

Garantir o uso adequado de meios de reprografia e outras técnicas de gerenciamento eletrônico de documentos.

Assegurar o acesso a informação quando e onde se fizer necessária ao governo e aos cidadãos.

Garantir a preservação e o acesso aos documentos de caráter permanente, reconhecidos por seu valor para pesquisa histórica ou científica.

#### CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Código de Classificação de Documentos permite classificar todo e qualquer documento produzido, recebido ou acumulado pelos órgãos e/ou entidades do Poder Executivo do Estado, no exercício de suas atividades e funções. Adotando o método duplex, classificam-se os documentos em classes e subclasses de assuntos, sempre do geral para o particular, distribuídas hierarquicamente de acordo com as atividades e funções do órgão. A classe ou subclasse de assunto possui um código numérico correspondente, que se refere ao assunto ou tipo documental produzido nas atividadesmeio, comuns a todos os órgãos e/ou entidades, como: Estrutura, Organização e Funcionamento, Recursos Humanos, Material, Patrimônio, Orçamento e Finanças, Documentação e Informação, Meios de Comunicação.

#### COMO CLASSIFICAR OS DOCUMENTOS

O conteúdo do documento, ou seja, o assunto, deve ser o critério classificador, possibilitando agrupar espécies documentais (ofício, memorando, recibo, etc.) que tratam do mesmo assunto em um dossiê, processo ou pasta. A classificação deve ser realizada por servidores que conheçam a estrutura e o funcionamento do órgão, responsáveis pela atividade de arquivamento dos documentos, e se realiza nos seguintes procedimentos: (1)

análise do conjunto documental e busca no Código de Classificação de Documentos do código correspondente ao grupo de assunto a que pertence e (2) encaminhamento para o arquivamento junto ao setor competente.

OBS. Quando o documento estiver acompanhado de anexos, estes deverão receber o código correspondente ao documento.

#### COMO ARQUIVAR OS DOCUMENTOS

Uma vez registrado, classificado e tramitado nas unidades competentes, o documento deverá ser encaminhado ao seu destino para arquivamento, após receber despacho final. O arquivamento (assunto concluído) é a guarda dos documentos no local estabelecido na Tabela de Temporalidade de Documentos. Nesta etapa toda a atenção é necessária, pois um documento arquivado erroneamente poderá ficar perdido quando solicitado posteriormente.

As operações para arquivamento são as seguintes:

ler o motivo do arquivamento, não contentar-se com o "arquive-se";

se o documento não estiver classificado, atribuir um código conforme o assunto;

se arquivar o documento na pasta (arquivo setorial), verificar a existência de antecedentes na mesma pasta e agrupar aqueles que tratam do mesmo assunto, por consequência, o mesmo código.

arquivar as pastas suspensas na seqüência dos códigos atribuídos – usar uma pasta para cada código, evitando a classificação "diversos".

ordenar os documentos que não possuem antecedentes de acordo com a ordem estabelecida – cronológica, alfabética, geográfica, verificando a existência de cópias e eliminando-as. Caso não exista o original manter uma única cópia;

arquivar o anexo do documento, quando volumoso, em caixa ou pasta apropriada, identificando externamente o seu conteúdo e registrando a sua localização no documento que o encaminhou.

A classificação e o arquivamento de documentos baseados no assunto/conteúdo facilita a recuperação do contexto original da informação e agiliza a etapa de avaliação para eliminação, transferência (ao Arquivo Geral do órgão ou do DEAP) ou recolhimento (sempre DEAP).

#### TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS

A Tabela de Temporalidade, é o registro esquemático do ciclo de vida dos documentos, determinando os prazos de guarda no arquivo corrente ou setorial, sua transferência para o arquivo intermediário ou geral, a eliminação ou recolhimento para a Divisão de Documentação Permanente do Arquivo Público do Estado.

A Tabela é um instrumento da gestão documental e passível de alterações na medida em que a produção de documentos se altera, devido a mudanças sociais, administrativas e jurídicas. No entanto, alterações de qualquer natureza devem partir do órgão regulador da política de arquivos.

Assunto/Tipo Documental: Os assuntos/tipos documentais relacionados na Tabela correspondem aos documentos produzidos pelas atividades-meio dos órgãos. São tipos documentais já consagrados pelo uso e alguns identificados na legislação que regula as atividades do setor.

Prazo de arquivamento: O tempo de guarda dos documentos está relacionado ao seu ciclo de vida. Aos arquivos setoriais interessa ter acesso aos documentos que estão sujeitos a consulta diariamente. O prazo de arquivamento não deve exceder a cinco anos, incorrendo no risco de acumular documentos desnecessários ao uso corrente e dificultar o acesso.

A documentação que cumpriu sua função imediata, mas contém informações de caráter probatório, deve ser transferida para o arquivo intermediário do órgão. Documentos com

longo período de valor probatório, poderão ser transferidos à Divisão de Documentação Intermediária do Arquivo Público do Estado. O terceiro estágio prevê o recolhimento da

documentação produzida pelos órgãos públicos que tem informações sobre o desempenho de sua função junto à sociedade. Esta produção documental de valor permanente receberá um tratamento arquivístico que contempla sua conservação, arranjo e descrição para estar disponível à pesquisa.

#### COMO UTILIZAR A TABELA DE TEMPORALIDADE

A Tabela de Temporalidade de Documentos deve ser utilizada no momento de classificação e avaliação da documentação. Proceder da seguinte forma:

verificar se os documentos estão classificados de acordo com os assuntos do Código de Classificação de Documentos;

documentos que se referem a dois ou mais assuntos, deverão ser classificados e agrupados ao conjunto documental (dossiê, processo ou pasta) que possui maior prazo de arquivamento ou que tenha sido destinado à guarda permanente;

o prazo de arquivamento deve se contar a partir do primeiro dia útil do exercício seguinte ao do arquivamento do documento, exceto aqueles que originam despesas, cujo prazo de arquivamento é contado a partir da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas;

eliminar as cópias e vias, quando o documento original estiver no conjunto documental (dossiê, processo ou pasta);

proceder ao registro dos documentos a serem eliminados;

elaborar listagem dos documentos destinados à transferência para o arquivo intermediário do órgão ou entidade, ou para a Divisão de Documentação Intermediária do Arquivo Público do Estado;

OBS. Quando houver processo judicial os prazos de arquivamento devem ser suspensos até a conclusão do mesmo.

Disponível em: http://www.arquivar.com.br/informativo-solucoes/saiba-um-pouco-sobre-gestao-de-documentos. Acesso em: 29/6/2010

